PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
030
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022 – PMLB
Processo Administrativo Nº 083/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 033/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **J. C. S. HOLANDA - ME "JC Comunicação"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987 - CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada por sua titular o Sra. EVÂNIA GOMES LEÃO, portadora da cédula de identidade nº 2.051.293 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.724.963-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, acima especificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações do Decreto Nº 9.412/2018, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições;

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: *O presente Contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Divulgação das Ações e Matérias Institucionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em Portal e Redes Sociais (Instagram e Facebook), em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, da prefeitura do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.*

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente Contrato é de **R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais), mediante a apresentação da execução dos serviços.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A): Executar o presente Contrato em estrita consonância com seus dispositivos e com a proposta apresentada; responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato; assumir por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do objeto do Contrato; não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a CONTRATANTE, sem prévia e expressa anuência desta.

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Efetuar o pagamento ao(a) CONTRATADO(A) de acordo com o estabelecido neste Contrato; comunicar imediatamente ao(a) CONTRATADO(A) qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato; supervisionar a execução do Contrato; facilitar o acesso do pessoal, responsável pela execução do serviço, do(a) CONTRATADO(A), as áreas da Prefeitura, registros, documentação, legislação e fornecer informações necessárias ao bom desempenho dos serviços; Custear as despesas com deslocamento, hospedagem do CONTRATADO, quando necessário treinamento e/ou orientação in-loco, com acerto prévio.

CLAUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei 8.666/93 e suas alterações; O Contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou

Scanned with CamScanner

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 036
Visto

extrajudicial, de acordo com os art. 78 a 80 da Lei 8.666/93, e no caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, não sanada pela parte inadimplente no prazo da notificação enviada pela outra parte; Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES: A CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A) obrigam-se a respeitar o presente contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 1%(um por cento) do valor global do Contrato, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLAUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos Recursos do TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

CLAUSULA NONA – DAS VANTAGENS LEGAIS E SUPERVENIENTES:
O Contrato estará sujeito ao Regime da Lei n.º 8.666/93, ficando assegurando à CONTRATANTE todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a prestação de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:
A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na imprensa oficial em forma resumida, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Contrato foi regido conforme o art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
As partes elegem o foro da Comarca da Cidade de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justas e contratados, as partes assinam e rubricam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
Gilson Nunes de Sousa
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
NOME: Sabrina Andy Santos Leite
CPF: 065 004 993-44

NOME: Rone da Silva
CPF: 650.587.493-91

Scanned with CamScanner

PREF. MUNICIPAL
DE LAGOA DO
BARRO DO PIAUÍ
Fls: 030
Visto

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022 – PMLB
Processo Administrativo Nº 083/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 033/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piaui, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **J. C. S. HOLANDA - ME "JC Comunicação"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987 - CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina - PI, neste ato representada sua titular o Sra. EVÂNIA GOMES LEÃO, portadora da cédula de identidade nº 2.051.293 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.724.963-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Divulgação das Ações e Matérias Institucionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em Portal e Redes Sociais (Instagram e Facebook), em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, da prefeitura do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). que será pago em 12 (doze) parcelas de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ./ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI. 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
13/09/2022

Publicado em 08/09/2022
Edição 4655
Nº da Publicação 114807
MRodrigues
Assinatura

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 038
37
Visto

Id:030E61BFFD207210

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2021 – PMLB. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021 – PMLB. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **RENATO SOUSA DE MONTANHA -ME "4 AS Soluções Empresarias"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.962.915/0001-71, com sede na Rua Espirito Santo, 581 - CEP 64.003-750- Bairro: Acarape na cidade de Teresina– PI, neste ato representada pelo Sr. RENATO SOUSA MONTANHA, portador da cédula de identidade nº 2.136.699 – SSP/PI e inscrito no CPF sob o nº 002.896.603-19, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO ADITIVO**, para Prestação de Serviços de Publicidade por meio digital (Portal), das Ações realizadas pela prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí-PI, conforme pesquisa de preços de mercado e proposta mães vantajosa apresentada, conforme Termo de Referência e Proposta apresentada a Dispensa de licitação Nº 025/2021 e Contrato Administrativa Nº 151/2021, integrantes do Processo Administrativo Nº 073/2021 - PMLB, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º , da Lei 8.666/93, e mediante as condições cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES
O presente Termo Aditivo tem como objetivo alterar a Cláusula Terceira, do Contrato nº 151/2021 de, 01/09/2021, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO
2.1. O presente contrato vigorará por mais 12 meses, com vencimento em 01/09/2023, conforme termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES
Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original em referência.
E, por estarem juntos e contratados, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 01 de setembro de 2022.

Id:10EF1873A4847217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 168/2022 – PMLB
Processo Administrativo Nº 083/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 033/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado **J. C. S. BOLANDA - ME "JC Comunicação"**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 07.961.379/0001-45, com sede na Rua Vereador Edmundo Genuino Oliveira, 2987 - CEP: 64.055-030 – Bairro: São Cristóvão, na cidade de Teresina – PI, neste ato representada sua titular o Sra. EVÂNIA GOMES LEÃO, portadora da cédula de identidade nº 2.051.293 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 656.724.963-34, residente e domiciliado na cidade de Teresina – PI.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Prestação dos Serviços de Divulgação das Ações e Matérias Institucionais da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, em Portal e Redes Sociais (Instagram e Facebook), em cumprimento à Lei de Acesso a Informação, da prefeitura do município de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme Proposta apresentada.
VALOR: R$: 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas de R$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo, por 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, nos termos da lei.
RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIAPAL, consignados na seguinte Dotação Orçamentária:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros Pes. Jurídica
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2021.

Id:05D4ECB0B8347059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PMLB
Processo Administrativo Nº 086/2022 - PMLB
Dispensa de Licitação Nº 036/2022

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04 e a empresa KENNEDY O. DE SOUSA – ME, "Kbyte Informática", empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 03.861.181/0001-39, com sede na Rua Formosa, 565 A – Bairro: Formosa – CEP: 65.636-180, na cidade do Timon/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Equipamentos audiovisuais para uso da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI, conforme especificações e condições constantes na Dispensa de Licitação Nº 036/2022 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.
VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022.
VALOR: R$: 15.266,70 (dezessete mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)
RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U. ORÇ.	02.02.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PROJ/ATIV.	04.122.0019.2023	Manutenção e Encargos da Secretaria de Administração
NAT. DESPESA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
F.R. - C.A.	1.500.00.999	Tesouro Municipal

Lagoa do Barro do Piauí - PI, 01 de setembro de 2022.

Id:01AB1C479F96706C

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PL Nº 03 /2022.

"Prestação de Contas do Município de Várzea Grande, do exercício 2020".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARZEA GRANDE-PI, SRA. LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS SOUSA, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas do Executivo Municipal, da administradora Senhora Cláudia Regina Medeiro e Silva, referente ao exercício de 2020, em consonância com a decisão constante no Processo nº TC/008796/2021, exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, parecer da Comissão de Finanças e decisão Plenária desta Casa Legilativa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea Grande-PI, 02 de Setembro de 2022.

LUZINETE PEREIRA DE VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal